



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 75, de 6 de junho de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

No ano de 2012, pela Lei “R” nº 109, o Município foi autorizado a doar ao Estado do Paraná o lote urbano nº 393 da quadra nº 10 do Loteamento Residencial Jardim das Orquídeas, nesta cidade, com área de 8.062,50 m² (oito mil sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), para fins de implantação de novo estabelecimento da rede estadual de ensino, para atender a demanda daquela região.

Conforme incluso Ofício nº 073/2014, de 13 de março de 2014, protocolizado na Municipalidade sob nº 9032, a área doada em 2012 destinar-se-á à edificação de 10 (dez) salas de aula, dependências administrativas, quadra coberta, cozinha com refeitório e casa de caseiro, com recursos do PAR Federal.

Pelo referido Ofício, a Chefia do Núcleo Regional de Educação solicita a doação de mais dois imóveis ao Estado do Paraná, anexos ao anteriormente doado, para complementação daquele, visando à futura ampliação do estabelecimento de ensino a ser edificação no local, tendo em vista que se trata de região em que vem se verificando significativo aumento populacional, em virtude da implantação de novos loteamentos, com o consequente aumento da clientela escolar.

Os terrenos pretendidos pelo Estado para a complementação da área que abrigará a nova escola estadual são os seguintes, totalizando 6.718,75 m² (seis mil setecentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados): a) lote urbano nº 104 da quadra nº 10 do Loteamento Fiasul, com área de 2.656,25 m²; b) lote urbano nº 231 da quadra nº 10 do Loteamento Redenção, com área de 4.062,50 m².

Em vista disso e com o fim de viabilizar-se o espaço necessário para futura ampliação da nova unidade escolar, para o atendimento dos alunos daquela região da cidade, é que se propõe a doação ao Estado do Paraná dos imóveis antes mencionados, fazendo necessária, para tanto, a sua desafetação, embora continuem integrando o patrimônio público e servindo a finalidade pública.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pelo exposto e considerando o interesse público decorrente da proposta, submetemos à análise dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **“procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná”**.

Respeitosamente.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo:

I – lote urbano nº 104 da quadra nº 10, com área de 2.656,25 m² (dois mil seiscientos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Fiasul, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 51.613 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 03, na extensão de 62,50 metros;

b) a Leste, com o lote rural nº 25, na extensão de 42,50 metros;

c) ao Sul, com a Rua Marco Antonio Ochoa Filho, na extensão de 62,50 metros;

d) a Oeste, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 42,50 metros.

II – lote urbano nº 231 da quadra nº 10, com área de 4.062,50 m² (quatro mil e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Redenção, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 61.134 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Elisa Rodighiero Galante, na extensão de 62,50 metros;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- b) a Leste, com o lote urbano nº 393 da quadra nº 10 do Loteamento Residencial das Orquídeas, na extensão de 65,00 metros;
- c) ao Sul, com o lote urbano nº 104 da quadra nº 10 do Loteamento Fiasul, na extensão de 62,50 metros;
- d) a Oeste, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 65,00 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação dos imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior ao Estado do Paraná.

§ 1º – Os imóveis a que se referem os incisos do artigo anterior destinar-se-ão à complementação de área para a ampliação do estabelecimento da rede estadual de ensino a ser implantado no lote urbano nº 393 da quadra nº 10 do Loteamento Residencial das Orquídeas, nesta cidade, e demais dependências e benfeitorias correlatas.

§ 2º – O prazo para a execução da ampliação de que trata o parágrafo anterior é de quatro anos, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º – Os imóveis a que se refere a presente Lei não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhes dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

9032
14-03-2014
Buc

Ofício 073/2014 - Chefia

Toledo, 13 de março de 2014

Assunto: solicitação para doação de imóvel

Senhor Prefeito

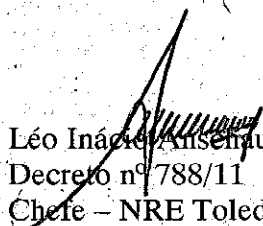
A Prefeitura Municipal de Toledo já fez a doação para o Estado do Paraná, do imóvel lote urbano nº393, com área institucional de 8.062,50m², quadra nº10, loteamento das Orquídeas, Bairro Jardim Coopagro, neste Município.

Neste local o Estado projetou a implantação de uma escola com dez (10) salas de aula, dependências administrativas, quadra coberta, cozinha com refeitório e casa de caseiro (a qual se encontra no PAR Federal aguardando aprovação do FNDE/MEC).

Esta escola quando implantada ocupa a maior parte da área destinada. Pensando no aumento populacional do entorno desta instituição e numa futura ampliação o Núcleo Regional de Educação de Toledo solicita a doação de área existente na quadra nº10, anexa à área doada:

- Loteamento: 3468 – Fiasul, Jardim Coopagro.
Quadra: 0010 – lote: 0104
Área total 2.656,25m²
 - Loteamento: 3875 – Redenção
Quadra: 0010 – lote: 0231
Área total: 4.062,50m²
- Totalizando 6.718,75m²

Respeitosamente,


Léo Inácio Anselmi
Decreto nº 788/11
Chefe – NRE Toledo

Ilmo Senhor
Beto Lunetti
Prefeito de Toledo

AO
SECRETÁRIO
DE
ADMINISTRAÇÃO

Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussati
Prefeito do Município de Toledo

14.03.14
18.19H
R

ENCAMINHO O PRESENTE REQUERIMENTO PARA DECISÃO FINAL DO SR. PREFEITO.

Toledo, 30/05/14

[Signature]

A ASSessoria Jurídica
P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

A/C DRO. PATRIMÔNIO,
verificação.

17.03.2014

[Signature]

Amauri Vilmar Linke
Secretário de Administração

PATRIMÔNIO

APÓS A CONFECÇÃO DO
LAUDO DE AVALIAÇÃO
DAS ÁREAS REQUISITADAS
PELO SEC.
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussati
Prefeito do Município de Toledo

03.06.14
8:08H

7



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 29/2014

1 – OBJETO

Imóveis a ser avaliado:

1) Lote Urbano nº104 da Quadra nº10 com área de 2.656,25m², do Loteamento Fiasul, conforme matrícula nº. 51.613 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – PR. Cadastro nº44634, com as seguintes confrontações:

AO NORTE: com a Chácara nº03 na extensão de 62,50 metros;

A LESTE: com o lote rural nº25 na extensão de 42,50 metros;

AO SUL: com a Rua marco Antonio Ochoa Filho na extensão de 62,50 metros;

A OESTE: com a Rua Ernesto Sperotto na extensão de 42,50 metros

2) Lote Urbano nº231 da Quadra nº10 com área de 4.062,50m², do Loteamento Redenção, conforme matrícula nº. 61.134 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – PR. Cadastro nº52129 com as seguintes confrontações:

AO NORTE: com a Rua Elisa Rodighiero Galante na extensão de 62,50 metros;

A LESTE: com o lote urbano nº393, da Quadra nº10, do Loteamento Residencial das Orquídeas, na extensão de 65,00 metros;

AO SUL: com o lote urbano nº104 da Quadra nº10 do Loteamento Fiasul na extensão de 62,50 metros;

A OESTE: com a Rua Ernesto Sperotto na extensão de 65,00 metros

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade do **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de **DOAÇÃO** ao Estado do Paraná para construção de uma nova Unidade Escolar Estadual para atender a demanda da região do Bairro Jardim Coopagro.

4 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5 – METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

“O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – **“AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS”**, conforme dispõe a **NBR-14653-2 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ao nível de precisão e Rigor Normal, conforme

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

definições constantes do item 6.2 da referida Norma, tendo sido utilizada a Metodologia descrita no seu item 6.1, que justifica a atribuição de valor de modo criterioso e seguro.”

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

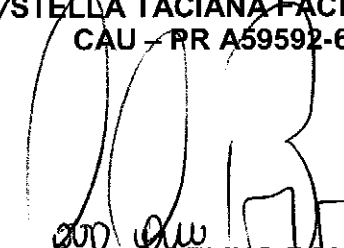
10- CONCLUSÃO

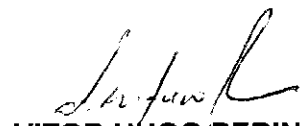
De acordo com as descrições do imóvel acima apresentado e ainda considerando o mapa da proposta apresentado, e tendo em vista que fica a critério da Comissão de Avaliação, a escolha do valor total é de **R\$ 2.687.500,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**; sendo o imóvel 1) o valor de **R\$ 1.062.500,00** (um milhão e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e o imóvel 2) o valor de **R\$ 1.625.000,00** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Toledo, 28 de maio de 2014.


STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6


JOÃO FRANCISCO TONSIK
CREA 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D

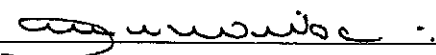

VITOR HUGO PERIN
CREA – PR 9598/D


JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

Matrícula nº 51.613

Folha 1

Toledo, 06/06/2008

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 104 (cento e quatro) - Área Institucional, com a área de 2.656,25 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da quadra nº 10 (dez), do Loteamento FIASUL, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Chácara nº 03, na extensão de 62,50 metros; a LESTE, com o Lote Rural nº 25, na extensão de 42,50 metros; ao SUL, com a Rua Marco Antonio Ochoa Filho, na extensão de 62,50 metros; e a OESTE, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 42,50 metros. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 44634. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo-PR. **Registro Anterior:** Art. 22, da Lei nº 6.766/79. **Matrícula/Origem:** M-50.649, deste Ofício Imobiliário. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 200.907. JLHS. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

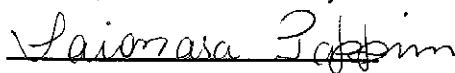
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ**

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:
-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 01

Registros: 00

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 12 de Julho de 2012. jm.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

77.837.102/0001-90

Lopes dos Santos Filho
Oficial

Rosa Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini

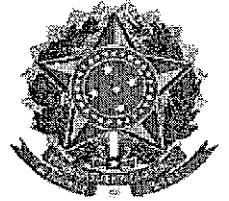
Escritores e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 61.134

Folha 1

Toledo, 14/10/2013

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 231 (duzentos e trinta e um) - **Uso Institucional**, com a área de 4.062,50 m² (quatro mil, sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), da quadra nº 10 (dez), do Loteamento **REDEÇÃO**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Elisa Rodighiero Galante, na extensão de 62,50 metros; ao LESTE, com o Lote Urbano nº 393, da Quadra nº 10, do Loteamento Residencial das Orquídeas, na extensão de 65,00 metros; ao SUL, com o Lote Urbano nº 104, da Quadra nº 10, do Loteamento Fiasul, na extensão de 62,50 metros; e ao OESTE, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 65,00 metros. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 052129. **Proprietário:** **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo-PR. **Registro Anterior:** Art. 22, da Lei nº 6.766/79. **Matrícula/Origem:** M-50.651, desta Serventia Imobiliária. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 4,25. **Protocolo nº 237.985.** GDH. Toledo-PR, 18/11/2013.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escritores e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo - P R.

11011788

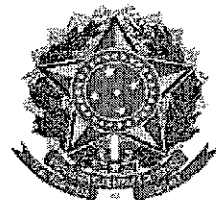
R\$ 798.515,70

MOV 2832



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

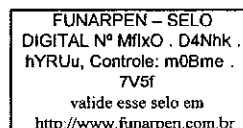


Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
Matrícula nº 61.134 (até Av/R.0)
GG.

Emolumentos:

01 Selo FUNARPEN..... R\$ 2,69
01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R\$ 13,81
Total: R\$ 16,50



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Novembro de 2013.

43086

ZANIELA

43085

R. SARTOR

100

51987	51986	52070
51988	51985	52071
51989	51984	52072
51990	51983	52073
51991	51982	52074
51992	51981	52075
51993	51980	52076
52000	52001	52073

27

RUA AMANDIO TETE PEREIRA

52011	52010	52081	52080
52012	52009	52082	52083
52013	52008	52084	52085
52014	52007	52086	52087
52015	52006	52088	52089
52016	52005	52090	52091
52017	52004	52092	52093
52018	52003	52094	52095
52019	52002	52096	52097
52020	52001	52098	52099

RUA JANDIRA BASSO SARTOR

52024	52023	52094	52093
52025	52022	52096	52097
52026	52021	52098	52099
52027	52020	52100	52101
52028	52019	52102	52103
52029	52018	52104	52105
52030	52017	52106	52107
52031	52016	52108	52109
52032	52015	52110	52111
52033	52014	52112	52113
52034	52013	52114	52115
52035	52012	52116	52117
52036	52011	52118	52119
52037	52010	52120	52121
52038	52009	52122	52123
52039	52008	52124	52125
52040	52007	52126	52127
52041	52006	52128	52129
52042	52005	52130	52131
52043	52004	52132	52133
52044	52003	52134	52135
52045	52002	52136	52137
52046	52001	52138	52139
52047	52000	52140	52141
52048	51999	52142	52143
52049	51998	52144	52145
52050	51997	52146	52147
52051	51996	52148	52149
52052	51995	52150	52151
52053	51994	52152	52153
52054	51993	52154	52155
52055	51992	52156	52157
52056	51991	52158	52159
52057	51990	52160	52161
52058	51989	52162	52163
52059	51988	52164	52165
52060	51987	52166	52167
52061	51986	52168	52169
52062	51985	52170	52171
52063	51984	52172	52173
52064	51983	52174	52175
52065	51982	52176	52177
52066	51981	52178	52179
52067	51980	52180	52181
52068	51979	52182	52183
52069	51978	52184	52185
52070	51977	52186	52187
52071	51976	52188	52189
52072	51975	52190	52191
52073	51974	52192	52193
52074	51973	52194	52195
52075	51972	52196	52197
52076	51971	52198	52199
52077	51970	52200	52201
52078	51969	52202	52203
52079	51968	52204	52205
52080	51967	52206	52207
52081	51966	52208	52209
52082	51965	52210	52211
52083	51964	52212	52213
52084	51963	52214	52215
52085	51962	52216	52217
52086	51961	52218	52219
52087	51960	52220	52221
52088	51959	52222	52223
52089	51958	52224	52225
52090	51957	52226	52227
52091	51956	52228	52229
52092	51955	52230	52231
52093	51954	52232	52233
52094	51953	52234	52235
52095	51952	52236	52237
52096	51951	52238	52239
52097	51950	52240	52241
52098	51949	52242	52243
52099	51948	52244	52245
52100	51947	52246	52247
52101	51946	52248	52249
52102	51945	52250	52251
52103	51944	52252	52253
52104	51943	52254	52255
52105	51942	52256	52257
52106	51941	52258	52259
52107	51940	52260	52261
52108	51939	52262	52263
52109	51938	52264	52265
52110	51937	52266	52267
52111	51936	52268	52269
52112	51935	52270	52271
52113	51934	52272	52273
52114	51933	52274	52275
52115	51932	52276	52277
52116	51931	52278	52279
52117	51930	52280	52281
52118	51929	52282	52283
52119	51928	52284	52285
52120	51927	52286	52287
52121	51926	52288	52289
52122	51925	52290	52291
52123	51924	52292	52293
52124	51923	52294	52295
52125	51922	52296	52297
52126	51921	52298	52299
52127	51920	52300	52301
52128	51919	52302	52303
52129	51918	52304	52305
52130	51917	52306	52307
52131	51916	52308	52309
52132	51915	52310	52311
52133	51914	52312	52313
52134	51913	52314	52315
52135	51912	52316	52317
52136	51911	52318	52319
52137	51910	52320	52321
52138	51909	52322	52323
52139	51908	52324	52325
52140	51907	52326	52327
52141	51906	52328	52329
52142	51905	52330	52331
52143	51904	52332	52333
52144	51903	52334	52335
52145	51902	52336	52337
52146	51901	52338	52339
52147	51900	52340	52341
52148	51899	52342	52343
52149	51898	52344	52345
52150	51897	52346	52347
52151	51896	52348	52349
52152	51895	52350	52351
52153	51894	52352	52353
52154	51893	52354	52355
52155	51892	52356	52357
52156	51891	52358	52359
52157	51890	52360	52361
52158	51889	52362	52363
52159	51888	52364	52365
52160	51887	52366	52367
52161	51886	52368	52369
52162	51885	52370	52371
52163	51884	52372	52373
52164	51883	52374	52375
52165	51882	52376	52377
52166	51881	52378	52379
52167	51880	52380	52381
52168	51879	52382	52383
52169	51878	52384	52385
52170	51877	52386	52387
52171	51876	52388	52389
52172	51875	52390	52391
52173	51874	52392	52393
52174	51873	52394	52395
52175	51872	52396	52397
52176	51871	52398	52399
52177	51870	52400	52401
52178	51869	52402	52403
52179	51868	52404	52405
52180	51867	52406	52407
52181	51866	52408	52409
52182	51865	52410	52411
52183	51864	52412	52413
52184	51863	52414	52415
52185	51862	52416	52417
52186	51861	52418	52419
52187	51860	52420	52421
52188	51859	52422	52423
52189	51858	52424	52425
52190	51857	52426	52427
52191	51856	52428	52429
52192	51855	52430	52431
52193	51854	52432	52433
52194	51853	52434	52435
52195	51852	52436	52437
52196	51851	52438	52439
52197	51850	52440	52441
52198	51849	52442	52443
52199	51848	52444	52445
52200	51847	52446	52447
52201	51846	52448	52449
52202	51845	52450	52451
52203	51844	52452	52453
52204	51843	52454	52455
52205	51842	52456	52457
52206	51841	52458	52459
52207	51840	52460	52461
52208	51839	52462	52463
52209	51838	52464	52465
52210	51837	52466	52467
52211	51836	52468	52469
52212	51835	52470	52471
52213	51834	52472	52473
52214	51833	52474	52475
52215	51832	52476	52477
52216	51831	52478	52479
52217	51830	52480	52481
52218	51829	52482	52483
52219	51828	52484	52485
52220	51827	52486	52487
52221	51826	52488	52489
52222	51825	52490	52491
52223	51824	52492	52493
52224	51823	52494	52495
52225	51822	52496	52497
52226	51821	52498	52499
52227	51820	52500	52501
52228	51819	52502	52503
52229	51818	52504	52505
52230	51817	52506	52507
52231	51816	52508	52509
52232	51815	52510	52511
52233	51814	52512	52513
52234	51813	52514	52515
52235	51812	52516	52517
52236	51811	52518	52519
52237	51810	52520	52521
52238	51809	52522	52523
52239	51808	52524	52525
52240	51807	52526	52527
52241	51806	52528	52529
52242	51805	52530	52531
52243	51804	52532	52533
52244	51803	52534	52535
52245	51802	52536	52537
52246	51801	52538	52539
52247	51800	52540	52541
52248	51799	52542	52543
52249	51798	52544	52545
52250	51797	52546	52547
52251	51796	52548	52549
52252	51795	52550	52551
52253	51794	52552	52553
52254	51793	52554	52555
52255	51792	52556	52557
52256	51791	52558	52559
52257	51790	52560	52561
52258	51789	52562	52563
52259	51788	52564	52565
52260	51787	52566	52567
52261	51786	52568	52569
52262	51785	52570	52571
52263	51784	52572	52573
52264	51783	52574	52575
52265	51782	52576	52577
52266	51781	52578	52579
52267	51780	52580	52581
52268	51779	52582	52583
52269	51778	52584	52585
52270	51777	52586	52587
52271	51776	52588	52589
52272	51775	52590	52591
52273	51774	52592	52593
52274	51773	52594	52595
52275	51772	52596	52597
52276	51771	52598	52599
52277	51770	52600	52601
52278	51769	52602	52603
52279	51768	52604	52605
52280	51767	52606	52607
52281	51766	52608	52609
52282	51765	52610	52611
52283	51764	52612	52613
52284	51763	52614	52615
52285	51762	52616	52617
52286	51761	52618	52619
52287	51760	52620	52621
52288	51759	52622	52623
52289	51758	52624	52625
52290	51757	52626	52627
52291	51756	52628	52629
52292	51755	52630	52631
52293	51754	52632	52633
52294	51753	52634	52635
52295	51752	52636	52637
52296	51751	52638	52639
52297	51750	52640	52641
52298	51749	52642	52643
52299	51748	52644	52645
52300	51747	52646	52647
52301	51746	52648	52649
52302	51745	52650	52651
52303	51744	52652	52653
52304	51743	52654	52655
52305	5174		

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

ZOTTO

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

E

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

15,00m

ano nº 84, da
9, do loteamento
a Matrícula nº
do 1º Ofício SRI.

QUADRA
09
Institucional

RUA ERNESTO SPI

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

Rua, JACINTO DOMINGOS
PARIZOTTO: Trecho 2.

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

Rua, ELISA RODRIGHIERO
GALANTE: Trecho 2.

253	253,00m ²	10,12m
300	300,00m ²	12,00m

Lote urbano nº 104, da
Quadra nº 10, do Loteamento
"FIASUL", Matrícula Nº
51.613, do 1º Ofício
de registro da Comarca
de Toledo-Pr.

Área Institucional

NIO OCHOA FILHO

Chácara nº01

QUADRA
08

LOTEAMENTO "FIASUL"

QUADRA
11

Lote Rural nº

DO 3º PERÍMETRO DA FAZENDA BRIT
MATRÍCULA Nº 54.225
DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE TOLE

Rua, ELISA RODRIGHIERO GALANTE DO
Loteamento RESIDENCIAL DAS ORQUÍDIAS.
Matrícula nº 54.642, do 1º

RUA ELISA RODRIGHIERO

Lote urbano nº 393, da
Quadra nº 10, do Loteamento
RESIDENCIAL DAS ORQUÍDIAS,
Matrícula nº 54.642, do 1º
Ofício do registro da Comarca
de registro da Comarca
de Toledo-Pr.

Área Institucional

RUA ORESTES FIORENTIN

PL 107/2014
AUTORIA: Poder Executivo

